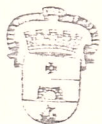


PUBLICADO NO JORNAL ZERO HORA

EM 14/11/85



PREFEITURA MUNICIPAL
DE PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS E VIAÇÃO



EDITAL Nº 36/85 — SMOV

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO comunica aos interessados que, conforme dispõe a Lei Municipal nº 4399 de 30.12.77 e o que consta nos Processos nºs 74.456/78, 75.028/78, 32.324/81 e 70.450/85, foi reconhecido como Logradouro Público o arruamento irregular, sem denominação oficial, conhecido como Beco de Servidão ou Beco do Artagão, localizado no bairro Vila Nova, com início na rua Afílio Superti, junto e após ao imóvel de nº 1290, estendendo-se pelo lado leste em 407,00m; pelo lado oeste 412,00m, possuindo uma largura de 12,00m.

Ainda, de acordo com a referida Lei, os proprietários dos terrenos com frente para os citados arruamentos terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar desta data, para efetuar a regularização dos prédios e construções existentes, executadas em situação irregular ou clandestina.

Para maiores esclarecimentos os interessados deverão dirigir-se à Divisão de Edificações-SUPEC-SMOV, sita na Av. Borges de Medeiros, 2244, 2º andar.

Porto Alegre, 13 de novembro de 1985.
Arqtº Wladimir Sohne,
Secretário.

Porto Alegre
é nossa.



Administração
João Antonio Dib

ART. 1º DA LC 30

Estamos trabalhando por ela.

EDITADO POR ODBOUT (E) OT SCOTJ